



Câmara Municipal de Uberlândia – Minas Gerais

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 107/02

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À
EMPRESA PRATIK INFORMÁTICA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizada a outorga de Diploma de Honra ao Mérito à “EMPRESA PRATIK INFORMÁTICA”, pelos relevantes serviços prestados à população uberlandense.

Art. 2º - A solenidade será celebrada conforme praxe administrativa da Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 08 de agosto de 2002.

GERALDO JABBUR - Presidente

VALDIR ARAÚJO - 1º Secretário

Autor do projeto: Antônio Carrijo.
CLJ/mfj.